



LEI Nº 1479/04

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE VILA NOVA”

TARCISIO REINALDO BERVIAN, Prefeito Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a firmar convênio com a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE VILA NOVA**, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Parágrafo único: Os recursos da presente Lei, destinam-se para o pagamento da mesa telefônica da comunidade.

Art. 2º. As despesas para execução da presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente com a seguinte classificação orçamentária:

0400 – SECRETARIA MUNICIPAL AGRIC. IND. COM. E MEIO AMBIENTE

0401 – Departamento de Agricultura

20.606.0353.2.025 – Associativismo Rural

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.50.00.00.00 – Transferências a Inst. Privadas s/ Fins Lucrativos

4.4.50.42.00.00 – Auxílios

R\$ 5.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 20 de fevereiro de 2004.


TARCISIO REINALDO BERVIAN
Prefeito Municipal em exercício

Publicado nesta secretaria na data supra.


ADOLFO FRANCISCO PETTER
Secretário Mun. de Agricultura, Ind. Com. e Meio Ambiente

